

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

OBRA: EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA

LOCAL: RUA MÁRIO NEVES, 265 – BAIRRO NOVO HORIZONTE

– SÃO LOURENÇO - MG

MEMORIAL DESCRITIVO

O Presente Memorial Descritivo, tem por objetivo estabelecer requisitos técnicos, definir materiais a utilizar e normatizar a reforma do telhado e construção de sótão, do Educandário Santa Cecília, localizado no bairro Novo Horizonte, em São Lourenço-MG, obra esta que visa atender ações coletivas na área social. Assim definimos para presente obra:

A Prefeitura Municipal de São Lourenço fornecerá o Projeto Arquitetônico Executivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

O recolhimento de ART junto ao CREA-MG para execução da obra será de competência da empresa vencedora, devendo uma das vias ser mantida na obra.

A Prefeitura designará para acompanhamento das obras, engenheiros, arquitetos e seus prepostos, para exercerem a FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO deverá orientar sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência da empresa vencedora.

Obriga-se ainda a empresa vencedora a manter no canteiro de obras um livro denominado “DIÁRIO DE OBRAS”, onde se anotarão os serviços em execução no dia, condições do tempo e quaisquer outras anotações julgadas oportunas pelo Construtor.

A FISCALIZAÇÃO terá acesso direto a este livro, podendo também nele escrever tudo que julgar necessário, a qualquer tempo. Todas as comunicações e ordens de serviço, tanto do Construtor, quanto da FISCALIZAÇÃO, só serão levadas em consideração se contidas no “DIÁRIO DE OBRAS”.

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização, devendo ser registrado no diário de obras.

A empresa vencedora obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, que atestem as mesmas características e mesmas especificações.

A firma vencedora obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho. Também deverá verificar periodicamente as condições de uso

dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.

Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade da empresa vencedora, esta será obrigada a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

A empresa vencedora se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I." - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação.

Com relação ao transporte vertical, é terminantemente proibido o transporte simultâneo de pessoas e cargas no mesmo equipamento.

Fica estabelecido ainda que a Prefeitura não possa ser responsabilizada por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiro, podendo a pedido da FISCALIZAÇÃO permanecer em tempo integral no canteiro de obras. Pelo engenheiro deverão ser feitas todas as comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e a empresa vencedora. Será obrigatória, também, a presença de um mestre-de-obras e/ou encarregado de obras com experiência comprovada, bem como profissionais para outras funções tais como vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas e outros mais necessários.

Também poderá a FISCALIZAÇÃO a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa. Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços e em atendimento ao Cronograma Físico-Financeiro. A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência da empresa vencedora, não cabendo a Prefeitura nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.

A empresa vencedora será encarregado de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluímos neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.

A empresa vencedora estará obrigada a providenciar o atendimento a todas as exigências formuladas pelos órgãos, no prazo suficiente para não se verificar atraso na entrega da obra. Após a obtenção de todas as declarações necessárias ao funcionamento da edificação, a mesma enviará os originais destas declarações a Prefeitura. Somente após este procedimento será possível dar a obra por encerrada.

NORMAS:

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na Engenharia, em estrita consonância com as NORMAS TÉCNICAS em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada. Em caso de dúvida, a mencionada fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

DÚVIDAS:

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar o engenheiro responsável desta municipalidade, devendo todas as dúvidas ser sanadas antes da apresentação das propostas. Em caso de haver discrepância entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.

Durante as obras, a Prefeitura manterá fiscalização de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas porventura surgidas, bem como dar ao executor as informações e detalhes na realização dos trabalhos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao disposto nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis.

No caso de dúvida, estas deverão ser levadas ao conhecimento da fiscalização para o devido esclarecimento.

01-INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA:

Fornecimento de Placa da Obra:

Deverá ser colocada uma placa conforme padrões do Governo de Minas. Também deverá instalar às suas expensas as placas identificadoras da empresa e demais placas exigidas pela legislação.

02- PISOS:

Os pisos serão de tábuas corridas de madeira Ipê, assentados sobre barroteamento de madeira em Piraju 12x8 cm., sem raspagem, calafate e pintura de acabamento.

03- COBERTURA:

Estes serviços englobam reforço da estrutura com montagem de pontalotes, terças, mão francesa, tesouras e diagonais, conforme projeto arquitetônico executivo.

04- DIVISÓRIAS:

Serão instalados 06 conjuntos completos de porta de abrir lisa tipo prancheta, no acesso das 06 salas e aplicação de divisória em PVC branco, com largura de 20 cm., nos fechamentos das 06 salas e circulação.

05- LIMPEZA GERAL:

Ao término trabalho será executada limpeza geral, em todo pavimento onde serão feitos as intervenções.

O valor total da obra, com BDI de 23,00% incluso (sobre preço SETOP-SUL MG- Fev 2013) é de R\$ 100.008,80 (Cem mil, oito reais e oitenta centavos).

Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos necessários à execução da obra, inclusive leis sociais, mão de obra e materiais ou quaisquer despesas indiretas.

Na composição dos custos unitários observaram-se os projetos, memorial descritivo.

São Lourenço, 10 de outubro de 2013

MARCUS JOSÉ DA SILVA
ENG. CIVIL – CREA 54.942/D - MG